



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS**

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_ 2018  
**0459/2018**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Dia do Corretor de Modas.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal de Fortaleza o Dia do Corretor de Modas, a ser comemorado anualmente no dia 26 do mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de OUTUBRO de 2018.

  
**VEREADOR MÁRCIO MARTINS**



Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patriolino Ribeiro.  
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8359



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE VEREADOR MÁRCIO MARTINS**  
**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei tem o objetivo de instituir no calendário oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia do Corretor de Moda, a ser comemorado anualmente no dia 26 do mês de outubro, acompanhando o mesmo entendimento a nível estadual por meio da Lei nº 13.059, de 14/09/2000, que teve como referência a data de fundação da Associação.

A história tem seu início da década de 80, os fabricantes de confecções de Fortaleza iniciaram uma relação de prestação de serviços, objetivando conduzir os compradores de confecções às suas lojas. Estes prestadores de serviços – profissionais da moda – recebiam uma gratificação.

Foi nesse contexto que, em 26 de outubro de 1986, nasceu a Associação dos Corretores de Confecções de Fortaleza – ACCF; da vontade e necessidade de tornar-se um grupo forte e respeitado na nova profissão que surgia – Corretor de Moda. Estabeleceu-se uma relação mais profissional entre os Corretores de Moda e os lojistas/fabricantes

O corretor de moda tem a função de fortalecer o setor da moda, pois é responsável por encaminhar os compradores às fábricas com melhores ofertas e melhores produtos, atividade que visa a excelência no atendimento e satisfação dos clientes.

Recentemente foi sancionada a Lei 13.695/2018, que regulamenta a profissão de corretor de moda. A nova atividade consiste em facilitar as compras de lojistas, consumidores e revendedores do setor de confecções, acessórios, calçados e bolsas.

Conforme a letra da Lei, o corretor de moda deverá cumprir dois requisitos para o exercício da profissão: ter concluído o ensino médio e o curso de corretor de moda. Também fica garantido o exercício da profissão aos que já estiverem nesse mercado um ano antes da publicação da nova lei.

É necessário enfatizar que a cidade de Fortaleza é considerada a capital da moda, pois possui grandes polos de moda com fábricas de roupas de marcas reconhecidas em todo o país.

Como o intuito do Município de Fortaleza homenagear os corretores de moda, categoria de extrema importância para o desenvolvimento desta urbe, o Vereador signatário propõe o presente projeto.

Pelos motivos sustentados, peço aprovação do projeto aos Nobres Pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**VEREADOR MÁRCIO MARTINS**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patriolino Ribeiro.  
CEP. 60.810-460 - Fone (85) 3444.8359